

PORTARIA Nº 105/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DO
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DE ARACATI-CE.

A **Secretária Executiva do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI – CPSMAR**, Sra. Ana Alice Fernandes de Castro Medeiros Falcão, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que dispõe o Estatuto da Entidade: **CONSIDERANDO** as atribuições delegadas pelo Presidente do Consórcio, na Resolução de nº 26/2021, redigida com fulcro no art.26, parágrafo único do Estatuto do CPSMAR.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros do Conselho Fiscal, conforme o art. 35 do Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati - CPSMAR.

Art. 2º - São atribuições do Conselho Fiscal, em conformidade com o art. 39 do CPSMAR:

- I- Acompanhar e fiscalizar permanentemente:
 - a) a contabilidade do Consórcio;
 - b) as operações econômicas ou financeiras da entidade.
- II- Exercer o controle de gestão e de finalidade do Consórcio, bem como o plano de ação, proposta orçamentária, balanços e relatórios de contas em geral, submetidos à Assembleia Geral;
- III- Emitir parecer sobre proposta de alteração do presente Estatuto, no que pertine à matéria contábil, financeira, patrimonial e orçamentária.
- IV- Eleger seu corpo diretivo, nos termos do seu Regimento Interno;
- V- Indicar representante para participar de reuniões da Assembleia Geral, quando convidado;
- VI- Propor planos e programas de acordo com o escopo do Consórcio, assim como sugerir melhores formas de funcionamento do Consórcio;
- VII- Emitir pareceres quando da prestação de contas dos contratos de rateio, contratos de programas, contratos de gestão e termos de parceria firmados pelo Consórcio.

Art. 3º - Compõem o Conselho Fiscal do CPSMAR:

- I- MAURO CAVALCANTE DE SOUZA JUNIOR- Representante do Município de Aracati
- II- FRANCISCO JÁDER PINTO URSULINO- Representante do Município de Fortim
- III- CARMEM JÚLIA DA COSTA- Representante do Município de Icapuí

- 1- JOÃO CARLOS FREITAS DE OLIVEIRA- Representante do Município de Itaiçaba
- FRANCISCO CLÁUDIO DA SILVA- Representante da SESA

4º Os membros do Conselho Fiscal serão renovados bienalmente pelos respectivos consorciados.

5º Os membros do Conselho Fiscal definirão as competências e funções da sua presidência e o seu Regimento Interno.

6º - Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 3 de março de 2022.

Autue-se, registre-se, publique-se.

Aracati, 19 de Agosto de 2022.


ANA ALICE FERNANDES DE CASTRO MEDEIROS FALCÃO
Secretária Executiva do CPSMAR